



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (NONO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2016, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021858/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.888/2022

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES - GALERIA DO CÔRREGO BATALHA - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 26+0,00 E A ESTACA 59+0,00.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e RG nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 009**, com fulcro nos com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 9ª (NONA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 337/2016 E 2º MEDIÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO, OCORRIDA NO PERÍODO DE 23/10/2021 A 13/05/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 9ª medição do contrato e 2º medição do 5º termo aditivo, é de **R\$ 99.619,74 (noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Implantação, Manutenção e Ampliação de Obras de Artes Especiais "Pontes, Muros, Contenções, Galerias e Manilhas" - 44905100000 - Obras e Instalações - 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de junho de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS
CONSTRUSUL LTDA - EPP
CNPJ Nº 31.281.652/0001-75
CONTRATADA